



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 562 de 12 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR .

CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes nos Arts. 18 e 19 da Lei 989/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido os percentuais de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados.

SERVIDORES	PERCENTUAL
ALINE SOUSA BESSA	30%
ANA CLAUDIA DE LIMA MENDES	1%
ANDERSON CARNEIRO DE PAULO	1%
FLAVIA DE ARAÚJO COELHO	1%
FRANCISCO ENIO FARIAS PONTES FILHO	2%
JOSÉ ROBERTO POLICARPO DA SILVA	2%
MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA	1%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de abril de 2018.


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE